



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

### Dados do Processo

Assunto do Processo:

CADASTRO DE PROJETO DE EXTENSÃO FINANCIADO VIA TED

Interessado:

(Indicar o setor, servidor, discente, empresa ou outro interessado na abertura do processo)

MARIA ELZA SOARES DA SILVA CTT/CCHL

Setor de Destino (Encaminhamento Inicial):

(Indicar o setor para o qual o processo deverá ser inicialmente encaminhado)

PROPLAN

Justificativa/Solicitação (opcional):

---

---

---

### Identificação do Responsável pela Abertura do Processo

Nome: DANIEL LOUÇANA DA COSTA ARAÚJO

Matrícula/Siape (se servidor): 15506982

Setor de Lotação: CPPEC/PREXC

E-mail: [cpx@ufpi.edu.br](mailto:cpx@ufpi.edu.br)

Telefone/Ramal: 86981166436

Data da Abertura: 24 /03 / 26

### Observações:

- Este termo deverá ser devidamente preenchido e anexado como primeira folha do processo administrativo.
- Informações incompletas poderão ocasionar devolução para complementação.

DANIEL LOUCANA DA C. ARAUJO [Alterar vínculo](#)

COORDENADORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CIENTÍFICOS E ... (11.00.21.03)

**EXTENSÃO > VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO****DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO****DADOS GERAIS****Código:** PJ02/2026-CPCE-040-NVPJ/PG**Processo N°:** 2.9422/2026**Título:** Circuitos curtos de comercialização: fortalecendo a construção social dos mercados alimentares e redes territoriais de abastecimento no Piauí, Bahia, Maranhão e Ceará**Categoria:** PROJETO**Abrangência:** INTERINSTITUCIONAL**Ano:** 2026**Período:** 15/05/2026 a 12/05/2027**Área do CNPq:** Ciências Humanas**Área Principal:** TRABALHO**Nº Bolsas:** 0**Público Alvo Interno:** Discente dos curso Licenciatura em Educação do Campo, Tecnólogo em Agroecologia,**Público Alvo Externo:** Agricultores Familiares**Interno:** Comunicação social , Direito e Ciências Sociais.**Externo:****Público Estimado Interno:** Não informado**Público Estimado Externo:** 500 pessoas**Interno:****Externo:****Tipo de Ação:** ATIVIDADE DE DISCUSSAO DE TEMAS E CONCEITOS**Situação:** AÇÃO CADASTRADA**LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Piauí	Teresina		A definir
Ceará	Fortaleza	A definir	A definir
Maranhão	São Luís	A definir	A definir
Bahia	Barreiras	A definir	A definir

**PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES****Instituição**Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar/SEAB/MDA  
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**DETALHES DA AÇÃO****Resumo:**

O projeto de extensão "Circuitos curtos de comercialização: fortalecendo a construção social dos mercados alimentares e redes territoriais de abastecimento no Piauí, Bahia, Maranhão e Ceará" parte do reconhecimento da importância da agricultura familiar para a produção de alimentos e para a organização socioeconômica do meio rural brasileiro, especialmente no Nordeste. Apesar dessa relevância, agricultores familiares enfrentam limitações relacionadas ao acesso e à permanência em mercados, decorrentes da dependência de intermediários, de assimetrias na formação de preços e de dificuldades logísticas que restringem sua inserção em cadeias agroalimentares mais amplas. Nesse contexto, o projeto propõe fortalecer estratégias de comercialização baseadas em circuitos curtos, por meio do apoio a feiras da agricultura familiar, compreendidas como espaços de comercialização direta entre produtores e consumidores e de circulação de alimentos vinculados aos territórios. O objetivo é contribuir para a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e centro-oeste da Bahia, por meio do fortalecimento da comercialização da produção da agricultura familiar. As ações incluem apoio à realização de feiras da agricultura familiar, acompanhamento e sistematização das experiências de comercialização e integração entre ensino, pesquisa e extensão com participação de docentes, estudantes e técnicos da Universidade Federal do Piauí. A abordagem teórica fundamenta-se em estudos sobre circuitos curtos de comercialização, mercados territoriais e sistemas agroalimentares localizados, que compreendem os mercados como construções sociais estruturadas por redes de relações entre produtores, consumidores, instituições e políticas públicas. Nessa perspectiva, as feiras constituem mecanismos de organização econômica que reduzem a intermediação comercial e ampliam a participação dos agricultores na comercialização de seus produtos. A metodologia baseia-se nos princípios da extensão universitária e na interação entre universidade e sociedade. As atividades envolvem mobilização de agricultores e organizações sociais, apoio à infraestrutura e logística das feiras, monitoramento das dinâmicas de comercialização e sistematização das experiências por meio de registros de campo e relatórios. O projeto também prevê ações de comunicação e divulgação das feiras e participação de estudantes da UFPI nas atividades de campo. A execução ocorrerá em parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a

**Fundamentação Teórica:**

A agricultura familiar desempenha papel fundamental no Nordeste brasileiro, tanto sob o aspecto econômico quanto social. Historicamente vinculada às práticas tradicionais de cultivo e à organização produtiva baseada no trabalho da própria família, essa forma de produção constitui a principal estrutura de ocupação do espaço rural da região. Estudos indicam que essa categoria passou a ganhar maior reconhecimento social e institucional a partir da década de 1990, consolidando-se como elemento central das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural (AQUINO; ALVES; VIDAL, 2020, p. 97). Ademais, os dados do Censo Agropecuario revelam que a agricultura familiar representa a maioria absoluta dos estabelecimentos rurais do Nordeste, sendo responsável por parcela significativa da mão de obra empregada no campo, o que demonstra sua relevância para a manutenção da população rural e para a organização socioeconômica das comunidades locais (AQUINO; ALVES; VIDAL, 2020, p. 99). No plano produtivo, a agricultura familiar exerce papel estratégico na segurança alimentar da região, uma vez que responde por parte expressiva da produção de alimentos básicos consumidos pela população nordestina, como feijão, mandioca e arroz. Essas culturas, historicamente associadas às pequenas propriedades, são fundamentais para o abastecimento dos mercados locais e das feiras regionais (AQUINO; ALVES; VIDAL, 2020, p. 103). Além disso, mesmo enfrentando limitações estruturais, como

&lt;&lt; Voltar

acesso restrito à terra, à tecnologia e à assistência técnica, o segmento contribui significativamente para a geração de renda e para a dinamização econômica dos municípios do interior, movimentando bilhões de reais anualmente e fortalecendo as economias locais (AQUINO; ALVES; VIDAL, 2020, p. 106-108). Renting, Marsden e Banks (2003) definem os chamados short food supply chains (cadeias curtas de abastecimento alimentar) como arranjos nos quais o valor dos alimentos é comunicado aos consumidores por meio da proximidade geográfica, relacional ou institucional entre produção e consumo. Segundo os autores, esses circuitos permitem reconectar consumidores às condições sociais e territoriais da produção alimentar, contribuindo para ampliar o reconhecimento dos processos produtivos e dos territórios nos quais os alimentos são produzidos. A proximidade entre produtores e consumidores possibilita que atributos relacionados à origem dos alimentos, às práticas produtivas e às formas de organização social da produção sejam considerados nos processos de comercialização. No contexto da agricultura familiar, os circuitos curtos têm sido analisados como formas de organização econômica que permitem ampliar a autonomia dos produtores e fortalecer mercados locais e regionais. Darolt (2021) destaca que esses circuitos correspondem a formas de comercialização nas quais ocorre redução do número de intermediários entre produção e consumo, podendo incluir desde venda direta até formas organizadas de comercialização coletiva. Para o autor, esses arranjos possibilitam maior participação dos agricultores na definição dos preços e nas decisões relacionadas à comercialização de seus produtos, além de contribuir para a valorização de alimentos vinculados a práticas produtivas específicas, como a agroecologia e a produção de base familiar. Darolt (2021) também argumenta que os circuitos curtos devem ser compreendidos como parte de transformações mais amplas nos sistemas alimentares. Esses circuitos estão associados ao fortalecimento de redes de cooperação entre produtores, consumidores e instituições locais, bem como à valorização de alimentos produzidos em escala territorial. Dessa forma, as feiras não representam apenas um canal de comercialização, mas também um mecanismo de reorganização das relações entre agricultura, alimentação e território. A análise desses processos exige considerar que os mercados são construções sociais. Granovetter (1985), ao discutir o conceito de embeddedness, argumenta que as relações econômicas encontram-se imersas em redes sociais que influenciam o comportamento dos agentes e condicionam o funcionamento dos mercados. Nessa perspectiva, as transações econômicas não ocorrem de forma isolada, mas são mediadas por relações sociais, normas institucionais e vínculos de confiança estabelecidos entre os participantes das trocas. Essa abordagem foi incorporada à análise dos mercados rurais por Schneider (2016), que argumenta que os mercados da agricultura familiar são construídos a partir da interação entre agricultores, consumidores, organizações sociais e políticas públicas. Para o autor, os mercados devem ser compreendidos como espaços institucionais nos quais se articulam relações sociais, econômicas e políticas. A construção desses mercados envolve processos de organização coletiva, desenvolvimento de normas e estabelecimento de relações de confiança que permitem a circulação de produtos agrícolas em diferentes contextos institucionais. Para Goodman (2004) a expansão das cadeias agroalimentares globalizadas produziu um crescente distanciamento entre produção e consumo. Esse processo contribuiu para reduzir a visibilidade das condições sociais e ambientais associadas à produção alimentar. Corroborando com essa ideia, Hinrichs (2000) argumenta que mercados alimentares locais e regionais, favorecem formas de coordenação econômica baseadas em confiança e reciprocidade. Esses arranjos contribuem para ampliar a visibilidade da produção da agricultura familiar e para fortalecer economias locais, ao promover maior circulação de alimentos produzidos nos territórios. A análise desses processos também pode ser desenvolvido a partir da abordagem dos Sistemas Agroalimentares Localizados (SIAL), abordado por Muchnik (2006). Os SIAL referem-se a configurações produtivas nas quais produção, transformação e comercialização de alimentos encontram-se articuladas a um território específico e estruturadas a partir de redes de atores locais, recursos naturais e conhecimentos associados às práticas produtivas. Esses sistemas, o território constitui não apenas o espaço físico da produção, mas também um conjunto de relações sociais e institucionais que estruturam as atividades econômicas. A articulação entre circuitos curtos de comercialização e sistemas agroalimentares localizados permite compreender de que forma a valorização territorial dos alimentos contribui para a formação de mercados diferenciados. Nos SIAL, a proximidade geográfica entre os atores e a presença de recursos territoriais compartilhados favorecem relações econômicas baseadas em cooperação e reconhecimento social. Nesse contexto, os circuitos curtos podem ser compreendidos como mecanismos que viabilizam a circulação econômica dos produtos vinculados aos sistemas agroalimentares localizados. Entre os principais espaços de materialização desses circuitos encontram-se as feiras da agricultura familiar. Esses espaços constituem canais de comercialização direta nos quais agricultores comercializam produtos agrícolas e alimentos processados com redução da intermediação. Estudos sobre a estrutura econômica desses canais indicam que as feiras desempenham papel relevante no abastecimento alimentar local e na circulação de produtos da agricultura familiar (Miranda; Wegner; Dias, 2024). Além da dimensão econômica, as feiras desempenham funções sociais e culturais. Carmona (2024), ao analisar feiras da agricultura familiar, observou que esses espaços constituem locais de circulação de produtos, conhecimentos e práticas relacionadas à produção e ao consumo de alimentos. Segundo a autora, as feiras contribuem para a manutenção de práticas alimentares associadas às comunidades locais e para a reprodução de formas de sociabilidade vinculadas ao comércio de alimentos. A discussão sobre mercados locais e feiras da agricultura familiar também pode ser compreendida à luz da análise desenvolvida por Jan Douwe van der Ploeg sobre a construção de mercados camponeses. Para Ploeg (2008), agricultores familiares não se inserem passivamente nos mercados agroalimentares dominados por grandes cadeias de distribuição, mas constroem formas próprias de comercialização que lhes permitem ampliar grau de autonomia econômica e de controle sobre os processos produtivos. Entre essas estratégias encontram-se os mercados locais, as vendas diretas e outras formas de circulação de alimentos que reduzem a intermediação e aproximam produtores e consumidores. Nesse contexto, feiras da agricultura familiar constituem espaços relevantes para a materialização desses mercados, pois permitem a comercialização direta da produção, favorecem a circulação de alimentos vinculados aos territórios e possibilitam relações econômicas mediadas por proximidade social e reconhecimento mútuo entre produtores e consumidores. Conforme argumenta Ploeg (2008), tais mercados contribuem para a construção de circuitos econômicos territorializados, nos quais agricultores familiares podem ampliar sua participação na definição das condições de comercialização de seus produtos e fortalecer formas de abastecimento alimentar baseadas na produção local.

**Objetivos Gerais:**

Contribuir para a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e centro-oeste da Bahia, por meio da promoção e do fortalecimento da comercialização da produção da agricultura familiar, contribuindo para ampliar o acesso a mercados, valorizar a produção agroecológica e fortalecer redes territoriais de abastecimento alimentar.

**Objetivos Específicos:**

- Contribuir para a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e centro-oeste da Bahia, mediante o apoio ao desenvolvimento e fortalecimento das feiras da agricultura familiar;
- Apoiar a estruturação e realização do ciclo de feiras da agricultura familiar nos Estados de atuação do projeto, mediante ações de infraestrutura, logística, mobilização e organização da participação dos agricultores e agricultoras familiares, ampliando o acesso a mercados e fortalecendo a comercialização direta da produção;
- Desenvolver atividades de monitoramento, acompanhamento e sistematização dos processos de comercialização da agricultura familiar vinculados às feiras apoiadas pelo projeto, produzindo registros, relatórios e informações que contribuam para o aprimoramento das iniciativas de abastecimento alimentar e das estratégias de comercialização;
- Fortalecer a cooperação institucional entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB), ampliando a articulação com movimentos sociais do campo e demais atores sociais envolvidos nas iniciativas de comercialização e abastecimento alimentar;

e) Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão por meio da participação de docentes, estudantes e técnicos da UFPI e das instituições parceiras em atividades de pesquisa-ação junto aos agricultores familiares contemplados com as ações de comercialização.

f) Promover formação sobre acesso a mercados institucionais ( PNAE/PAA) e gênero, agricultura familiar camponesas.

**Justificativa:**

A agricultura familiar ocupa posição relevante na produção de alimentos e na organização socioeconômica do meio rural brasileiro. De acordo com o Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), aproximadamente 77% dos estabelecimentos agropecuários do país enquadram-se nessa categoria, respondendo por parcela significativa da produção de alimentos destinados ao abastecimento interno. Esse segmento produtivo apresenta elevada diversidade de cultivos, forte utilização de mão de obra familiar e estreita relação com os territórios onde se desenvolvem as atividades agrícolas. Nos estados do Nordeste, a agricultura familiar possui presença territorial expressiva e desempenha papel importante na geração de renda, na manutenção de sistemas produtivos diversificados e na reprodução social das populações rurais.

Além de sua relevância produtiva, a agricultura familiar desempenha papel estratégico para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira, contribuindo para a oferta de alimentos frescos, diversificados e culturalmente adequados. Em diversas regiões do país, especialmente no Nordeste, a produção da agricultura familiar está diretamente vinculada ao abastecimento das cidades, à dinamização das economias locais e à manutenção de sistemas produtivos territorialmente enraizados.

Apesar de sua importância econômica e social, agricultores familiares enfrentam limitações estruturais relacionadas ao acesso e à permanência em mercados. A dependência de intermediários, a assimetria de informações na formação de preços, limitações logísticas para transporte e armazenamento da produção e a dificuldade de inserção em cadeias agroalimentares dominadas por agentes com maior poder econômico reduzem a capacidade de negociação dos produtores e limitam a captura de valor gerado pela produção agrícola (Ploeg, 2008). Em muitos territórios rurais, essas condições contribuem para que parte significativa da produção seja comercializada em condições desfavoráveis para os agricultores, reduzindo as margens de renda e dificultando a ampliação das atividades produtivas das unidades familiares.

Nesse contexto, torna-se relevante fortalecer estratégias de comercialização que ampliem as possibilidades de inserção econômica da agricultura familiar e que permitam maior participação dos produtores na organização dos mercados. Estudos sobre sistemas agroalimentares tem destacado a importância dos circuitos curtos de comercialização como uma dessas estratégias. Esses circuitos caracterizam-se pela redução da intermediação comercial e pela aproximação entre produtores e consumidores, permitindo maior transparência na formação de preços e reconhecimento da origem territorial dos alimentos (Schneider,2016; Ploeg, 2008; Dalrot, 2021)

Os circuitos curtos de comercialização também contribuem para fortalecer relações econômicas territorializadas, nas quais produtores e consumidores estabelecem vínculos mais diretos e relações de confiança mediadas pelo reconhecimento social da produção e do território. Esses arranjos comerciais possibilitam maior valorização da produção da agricultura familiar e ampliam a visibilidade dos alimentos produzidos localmente, contribuindo para a dinamização das economias territoriais.

No campo das políticas públicas, o fortalecimento de circuitos curtos e de mercados alimentares territoriais tem sido reconhecido como estratégia relacionada à segurança alimentar e ao abastecimento alimentar. O Decreto nº 11.820, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Abastecimento Alimentar, estabelece entre suas diretrizes a promoção de circuitos locais e regionais de produção e comercialização de alimentos e o incentivo à comercialização direta entre produtor e consumidor.

A Política Nacional de Abastecimento Alimentar constitui um marco relevante na reorganização das estratégias públicas voltadas ao abastecimento alimentar no Brasil. Entre seus instrumentos de implementação destaca-se o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), concebido como mecanismo de planejamento, coordenação e execução de ações destinadas ao fortalecimento da produção, da distribuição e da comercialização de alimentos saudáveis, com especial atenção à agricultura familiar.

Nesse contexto, a realização de um projeto de extensão voltado ao fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização da agricultura familiar no Nordeste justifica-se pela necessidade de contribuir para o enfrentamento das dificuldades de inserção econômica dos agricultores familiares e para o fortalecimento de mercados territoriais de alimentos. Ao apoiar iniciativas de comercialização direta, como feiras da agricultura familiar e outros espaços de venda local, o projeto pode contribuir para ampliar as oportunidades de circulação da produção agrícola familiar e para fortalecer redes locais de abastecimento alimentar.

A execução de iniciativas dessa natureza requer a articulação entre diferentes instituições públicas e organizações sociais. Nesse sentido, a parceria estabelecida entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB), e a Universidade Federal do Piauí (UFPI) assume papel estratégico na implementação de ações voltadas ao fortalecimento da comercialização da agricultura familiar e ao desenvolvimento de sistemas alimentares territoriais mais sustentáveis e inclusivos.

A cooperação institucional entre essas instituições viabiliza a integração entre políticas públicas de abastecimento alimentar e as ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela universidade. Por meio dessa articulação, torna-se possível mobilizar conhecimentos acadêmicos, experiências territoriais e instrumentos de política pública em torno do fortalecimento de iniciativas de comercialização da agricultura familiar, como feiras e outros arranjos de circuitos curtos de comercialização.

A extensão universitária constitui um instrumento relevante para a promoção desse tipo de iniciativa. No âmbito da Universidade Federal do Piauí, programas e projetos de extensão devem fundamentar-se na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e promover interação entre universidade e sociedade. A Resolução CEPEX/UFPI nº 875, de 2025, estabelece que ações extensionistas devem promover interação entre universidade e sociedade e contribuir para a formação acadêmica por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão (UFPI, 2025).

Nesse sentido, projetos de extensão voltados à agricultura familiar podem contribuir para aproximar Universidade, agricultores, movimentos sociais do campo e instituições públicas, favorecendo a produção e a circulação de conhecimentos sobre as dinâmicas de comercialização da produção agrícola. Além disso, essas iniciativas possibilitam a participação de estudantes em atividades de diagnóstico, acompanhamento e sistematização de experiências relacionadas à comercialização da produção agrícola familiar.

A participação da UFPI em iniciativas desenvolvidas em parceria com o MDA e a SEAB reforça o papel social da universidade pública na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar. Ao atuar em cooperação com órgãos governamentais responsáveis pela formulação e execução de políticas voltadas ao abastecimento alimentar, a universidade amplia sua capacidade de produzir conhecimento aplicado e de contribuir para o desenvolvimento de soluções territorialmente adequadas aos desafios enfrentados pela agricultura familiar.

Nesse contexto, compreendemos que as feiras da agricultura familiar constituem espaços relevantes para a materialização desses mercados, pois permitem a comercialização direta da produção, favorecem a circulação de alimentos vinculados aos territórios e possibilitam relações econômicas mediadas por proximidade social e reconhecimento mútuo entre produtores e consumidores. Conforme argumenta Ploeg (2008), tais mercados contribuem para a construção de circuitos econômicos territorializados, nos quais agricultores familiares podem ampliar sua participação na definição das condições de comercialização de seus produtos e fortalecer formas de abastecimento alimentar baseadas na produção local.

O referido projeto envolverá agricultoras e agricultores familiares e/ou agroecológicos, juventude rural dos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e centro-este da Bahia, oriundos de grupos sociais historicamente marginalizados pelas políticas públicas (camponeses, quilombolas, indígenas, etc), docentes e discentes da graduação em Educação do Campo, Agroecologia, Engenharia Agrônoma e Direito para promover o multiprofissionalismo e interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade (local e territorial) por

meio da análise e sistematização das trocas de saberes e práticas tradicionais inerentes aos meios de vida no campo.

**Metas:**

**Meta 1 –** Promover ações de infraestrutura e logística para a realização do ciclo de feiras da agricultura familiar nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e centro-oeste da Bahia.

Objetivo da meta: Estruturar e apoiar a realização de feiras da agricultura familiar, garantindo condições adequadas de infraestrutura e logística para ampliar os espaços de comercialização direta da produção agrícola familiar e fortalecer os circuitos curtos de comercialização.

O que será realizado: Implantação e apoio à infraestrutura e logística para realização de feiras da agricultura familiar.

Como será realizado: Por meio da organização de espaços de comercialização, montagem de estruturas físicas (tendas, bancas, equipamentos de apoio) e disponibilização de logística para deslocamento e participação de agricultores familiares.

Quando será realizado: Realização de 25 feiras da agricultura familiar, garantindo a participação de aproximadamente 500 agricultores e agricultoras.

Quando será realizado: Durante o período de execução do projeto.

**Meta 2 –** Gestão e sistematização dos processos relativos ao ciclo de feiras realizados nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e parte da Bahia.

Objetivo da meta: Acompanhar, registrar e sistematizar as experiências e processos vinculados à realização das feiras da agricultura familiar, produzindo informações estratégicas que contribuam para o aprimoramento das iniciativas de comercialização direta e para a formulação de políticas públicas de abastecimento alimentar.

O que será realizado: Gestão, acompanhamento e sistematização das experiências decorrentes da realização das feiras da agricultura familiar.

Como será realizado: Mediante aplicação de instrumentos de avaliação, elaboração de relatórios de sistematização e realização de atividades de monitoramento e mobilização relacionadas às feiras.

Quando será realizado: Aplicação de questionários avaliativos em 70% das feiras, elaboração de 10 relatórios de sistematização e realização de 25 atividades de monitoramento e acompanhamento.

Quando será realizado: Ao longo de todo o período de execução do projeto, concomitantemente à realização das feiras.

**Meta 3 -** Apoiar iniciativas de publicização das feiras da agricultura familiar.

Objetivo da meta: Ampliar a visibilidade das feiras da agricultura familiar e incentivar a participação da população nas iniciativas de comercialização direta, fortalecendo a imagem da agricultura familiar e da produção agroecológica.

O que será realizado: Ações de comunicação e divulgação das feiras da agricultura familiar.

Como será realizado: Por meio da produção de materiais gráficos, divulgação em canais de comunicação institucionais e desenvolvimento de estratégias de comunicação voltadas à promoção das feiras e da produção da agricultura familiar.

Quando será realizado: Desenvolvimento contínuo de ações de comunicação e produção de materiais de divulgação ao longo do ciclo de feiras.

Quando será realizado: Durante todo o período de realização das feiras apoiadas pelo projeto.

**Meta 4 -** Gerenciamento do projeto.

Objetivo da meta: Assegurar a execução adequada do Plano de Trabalho do TED, garantindo a coordenação técnica, administrativa e financeira das ações previstas no projeto.

O que será realizado: Gerenciamento e coordenação das atividades previstas no Plano de Trabalho do TED.

Como será realizado: Por meio do acompanhamento técnico, administrativo e financeiro das ações, garantindo a execução adequada das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

Quando será realizado: Execução integral das atividades previstas no Plano de Trabalho do TED.

Quando será realizado: Durante todo o período de vigência do projeto.

**Meta 5 –** Capacitação de agricultores/as familiares e agroecológicos para acesso a mercados institucionais e fortalecimento do debate sobre gênero na agricultura familiar.

Objetivo da meta: Fortalecer as capacidades organizativas, produtivas e comerciais de agricultores e agricultoras familiares e agroecológicos, promovendo também o debate sobre gênero no contexto da agricultura familiar e da agroecologia, de modo a ampliar o acesso aos mercados institucionais, especialmente às políticas públicas de compras governamentais vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O que será realizado: Realização de atividades formativas voltadas à capacitação de agricultores e agricultoras familiares e agroecológicos para acesso aos mercados institucionais e à promoção do debate sobre gênero, agroecologia e agricultura familiar.

Como será realizado: Por meio da realização de uma oficina formativa, duas palestras e uma roda de conversa. A oficina e as palestras abordarão temas como organização da produção, planejamento da oferta de alimentos, exigências sanitárias, documentação necessária, elaboração de propostas de venda, funcionamento das chamadas públicas e procedimentos relacionados à comercialização para o PNAE e o PAA. A roda de conversa promoverá o diálogo sobre gênero, agroecologia e o papel das mulheres na agricultura familiar.

Quando será realizado: Realização de 1 oficina de capacitação, 2 palestras formativas e 1 roda de conversa.

Quando será realizado: Durante o período de execução do projeto.

Onde será realizado: No estado do Piauí.

**Metodologia:**

A execução do projeto será orientada por princípios da extensão universitária, especialmente a interação dialógica entre universidade e sociedade, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a construção coletiva do conhecimento. As atividades serão desenvolvidas a partir de abordagem participativa, envolvendo agricultores familiares, organizações sociais, instituições públicas e a comunidade acadêmica da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

A metodologia adotada será estruturada em quatro eixos principais de atuação: organização das feiras da agricultura familiar, acompanhamento e monitoramento das atividades, sistematização das experiências de comercialização e articulação institucional entre universidade, instituições públicas e organizações sociais.

Inicialmente será realizada a mobilização dos agricultores familiares e das organizações sociais envolvidas nas iniciativas de comercialização, com apoio de movimentos sociais, associações, cooperativas e instituições parceiras nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e parte da Bahia. Esse processo de mobilização visa fortalecer a participação dos agricultores nas feiras e ampliar a articulação territorial em torno das iniciativas de comercialização da agricultura familiar.

Em seguida, serão realizadas ações de apoio à infraestrutura e à logística para a realização das feiras da agricultura familiar, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED). Essas ações incluem a organização dos espaços de comercialização, apoio logístico para participação dos agricultores e estrutura necessária para o funcionamento das feiras.

Paralelamente, serão desenvolvidas atividades de monitoramento e acompanhamento das feiras realizadas no âmbito do projeto. Essas atividades envolvem a observação das dinâmicas de comercialização, registro das experiências desenvolvidas, diálogo com agricultores participantes e identificação de desafios e potencialidades relacionadas aos circuitos curtos de comercialização.

As experiências de comercialização observadas durante a execução do projeto serão objeto de processos de sistematização, com produção de relatórios e registros das iniciativas desenvolvidas. A sistematização dessas experiências contribuirá para a produção de informações relevantes sobre as dinâmicas de comercialização da agricultura familiar e poderá subsidiar políticas públicas voltadas ao fortalecimento do abastecimento alimentar. Durante a execução do projeto também serão desenvolvidas ações de divulgação e comunicação das feiras da agricultura familiar, por meio da produção de materiais informativos e estratégias de comunicação voltadas à ampliação da visibilidade das iniciativas de comercialização.

A participação de estudantes da UFPI será estimulada em todas as etapas do projeto. Os discentes envolvidos participarão de atividades de mobilização territorial, acompanhamento das feiras, registro das experiências e sistematização das informações produzidas. Essa participação permitirá a integração entre ensino, pesquisa e extensão e contribuirá para a formação acadêmica voltada ao desenvolvimento rural e às políticas públicas relacionadas à agricultura familiar.

A execução das atividades será realizada em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB), reforçando o caráter institucional da iniciativa e contribuindo para a implementação de ações relacionadas ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB).

#### **Acompanhamento e Avaliação do Projeto**

Monitoramento/Avaliação pelo público

1. Aplicação de questionário de avaliação com agricultores

Avaliar a participação e a percepção dos agricultores e agricultoras familiares em relação às feiras apoiadas pelo projeto, por meio da aplicação de questionário estruturado, visando coletar informações sobre a comercialização dos produtos, os resultados obtidos com a venda direta, as dificuldades encontradas e as contribuições das feiras para o fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização da agricultura familiar.

Como instrumento complementar de monitoramento e avaliação, será realizado registro fotográfico das feiras da agricultura familiar, documentando a realização das atividades, a participação dos agricultores e agricultoras familiares e a diversidade de produtos comercializados. O registro fotográfico servirá como evidência da execução das ações do projeto, contribuindo para a elaboração de relatórios, para a sistematização das experiências e para a divulgação das iniciativas de comercialização da agricultura familiar.

#### **11. Acompanhamento e Monitoramento do Projeto**

O acompanhamento e o monitoramento do projeto serão realizados de forma contínua ao longo de todo o período de execução, em conformidade com as metas, produtos e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB), e a Universidade Federal do Piauí (UFPI). Esse processo terá como objetivo assegurar a adequada execução das ações previstas, bem como garantir a transparência, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a produção de informações relevantes sobre as iniciativas de comercialização da agricultura familiar apoiadas pelo projeto.

O monitoramento das atividades será realizado por meio do registro sistemático das ações desenvolvidas no âmbito do projeto, incluindo relatórios de atividades, registros das feiras realizadas, informações sobre participação de agricultores familiares e acompanhamento das atividades de mobilização e organização territorial. Esses registros permitirão avaliar o progresso das ações previstas no projeto e subsidiar a elaboração dos relatórios de sistematização das experiências de comercialização da agricultura familiar.

O processo de acompanhamento também envolverá reuniões periódicas entre a equipe executora do projeto e as instituições parceiras, especialmente o MDA e a SEAB, com o objetivo de avaliar o andamento das atividades, identificar desafios na execução das ações e promover ajustes necessários para garantir o alcance dos resultados previstos. Esse processo de diálogo institucional permitirá fortalecer a cooperação entre as instituições envolvidas e contribuir para o aprimoramento das estratégias de apoio à comercialização da agricultura familiar.

Além do acompanhamento institucional, o monitoramento do projeto também será realizado a partir da participação dos agricultores familiares e dos movimentos sociais envolvidas nas feiras apoiadas pelo projeto. A escuta e o diálogo com esses atores sociais permitirão identificar percepções sobre as iniciativas desenvolvidas, avaliar os resultados das atividades de comercialização e registrar aprendizados relacionados ao fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização.

Por meio desse conjunto de estratégias de acompanhamento e monitoramento, pretende-se assegurar que as ações desenvolvidas no âmbito do projeto contribuam efetivamente para o fortalecimento das feiras da agricultura familiar, para a ampliação das oportunidades de comercialização da produção familiar e para a implementação de iniciativas relacionadas ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) nos Estados contemplados pelo projeto.

#### **Resultados Esperados**

Resultados Esperados

Espera-se que a implementação do projeto contribua para o fortalecimento das iniciativas de comercialização da agricultura familiar nos territórios atendidos, especialmente por meio da consolidação das feiras da agricultura familiar como espaços de comercialização direta e de fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- a) Fortalecimento da participação dos/as agricultores/as em espaços estratégicos de comercialização direta da produção da agricultura familiar.
- b) Fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização, contribuindo para reduzir a intermediação comercial e ampliar a circulação de alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- c) Geração de renda e igualdade de gênero no campo;
- d) Produção e sistematização de conhecimentos sobre as experiências de comercialização da agricultura familiar, por meio da elaboração de relatórios e registros das atividades desenvolvidas.
- e) Fortalecimento da cooperação institucional entre UFPI, MDA e SEAB, contribuindo para a implementação de políticas públicas voltadas ao abastecimento alimentar e à comercialização da agricultura familiar.
- f) Formação de estudantes com experiência em extensão universitária e políticas públicas, contribuindo para a qualificação de profissionais comprometidos com os desafios do desenvolvimento rural, da agricultura familiar e abastecimento alimentar.
- g) Publicação de 3 (três) resumos expandidos em anais de congressos e um artigo em revistas de Qualis B.

#### **Referências:**

AQUINO, Joacir Rufino de; ALVES, Maria Odete; VIDAL, Maria de Fátima. Agricultura familiar no Nordeste: um breve panorama dos seus ativos produtivos e da sua importância regional. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, Brasília: Ipea, n. 23, Edição Especial Agricultura, p. 97-110, 2020.

BRASIL. Decreto nº 11.820, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Abastecimento Alimentar e dispõe sobre o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 dez. 2023.

CARMONA, Vitória Rocha. A importância das feiras de agricultura familiar no Vale do Jequitinhonha para as comunidades do município de Araçuaí, no Nordeste Mineiro. Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia. Brasília: Associação Brasileira de Antropologia, 2024.

DAROLT, Moacir Roberto. Circuitos curtos de comercialização de alimentos ecológicos: reconectando produtores e consumidores. In: GAZOLLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio (org.). Os mercados da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. p. 139-170.

DAROLT, Moacir Roberto. Circuitos curtos de comercialização e novos mercados para a agricultura familiar. Florianópolis: Epagri, 2021.

GOODMAN, David. Rural Europe redux? Reflections on alternative agro-food networks and paradigm change. Sociologia Ruralis, v. 44, n. 1, p. 3-16, 2004.

GRANOVETTER, Mark. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. American Journal of Sociology, Chicago, v. 91, n. 3, p. 481-510, 1985.

HINRICHES, C. Clare. Embeddedness and local food systems: notes on two types of direct agricultural markets. Journal of Rural Studies, v. 16, n. 3, p. 295-303, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo agropecuário 2017: resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

MIRANDA, Sueny Pinhel; WEGNER, Rubia Cristina; DIAS, Anelise. Comercialização nas feiras da agricultura familiar: um estudo de caso sobre a estrutura desses canais. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 62, n. 4, 2024.

Muchnik, José. 2006. Sistemas agroalimentares localizados: evolução do conceito e diversidade de situações. III Congresso Internacional da Rede SIAL Sistemas Agroalimentares Locales Alimentación y Territorios ALTER 2006. Baeza (Jaén), Espanha, 18-21 de outubro de 2006.

PLOEG, Jan Douwe van der. Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

RENTING, Henk; MARSDEN, Terry; BANKS, Jo. Understanding alternative food networks: exploring the role of short food supply chains in rural development. Environment and Planning A, v. 35, n. 3, p. 393-411, 2003.

SCHNEIDER, Sergio. Mercados e agricultura familiar: interfaces, conexões e conflitos. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPEX nº 875, de 2025. Dispõe sobre as diretrizes para as ações de extensão universitária no âmbito da Universidade Federal do Piauí. Teresina: UFPI, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Resolução CEPEX nº 875, de 11 de agosto de 2025. Estabelece normas para regulamentação dos programas e projetos de extensão no âmbito da Universidade Federal do Piauí. Teresina: UFPI, 2025.

**CONTATO DO COORDENADOR**

MARIA ELZA SOARES DA SILVA  
**Coordenação:** E-mail: [maria.elza@ufpi.edu.br](mailto:maria.elza@ufpi.edu.br)

**PROPONENTE DA AÇÃO**

MARIA ELZA SOARES DA SILVA  
**Proponente:** E-mail: [maria.elza@ufpi.edu.br](mailto:maria.elza@ufpi.edu.br) 869813874

**MEMBROS DA EQUIPE**

Nome	CPF	Categoria	Função	ACE	Unidade	Início	Fim	CH
ADRIANO RIBEIRO	605.195.633-60	SERVIDOR	AUXILIAR TÉCNICO	NÃO	CPCE	12/05/2026	31/03/2027	2
ALLILENE MARQUES DAMASCENO	055.647.183-05	DISCENTE	EXECUTOR COLABORADOR(A)	NÃO	CTT	12/05/2026	31/03/2027	250
BETHANIA CÁSSIA DOS REIS RODRIGUES	011.127.543-18	DISCENTE	MEMBRO ORGANIZADOR(A)	NÃO	CTT	12/05/2026	31/03/2027	250
CRISTIANE LOPES CARNEIRO D ALBUQUERQUE	447.005.713-49	DOCENTE	COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)	NÃO	TECAGRO/CTT	12/05/2026	31/03/2027	100
FABIANO SANTOS DE ALMEIDA FILHO	082.604.363-10	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CTT	12/05/2026	31/03/2027	250
HENDRIE FERREIRA NUNES	650.204.723-87	DOCENTE	EXECUTOR COLABORADOR(A)	NÃO	TECAGRO/CTT	12/05/2026	31/03/2027	150
LUMA BISPO DANTAS	076.291.953-11	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CPCE	12/05/2026	31/03/2027	500
MARIA ELZA SOARES DA SILVA	797.661.373-15	DOCENTE	COORDENADOR(A)	NÃO	LEDOC/CPCE	15/05/2026	12/05/2027	200
RAILANE BATISTA FURTUOSO	089.435.653-48	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CPCE	12/05/2026	31/03/2027	250
RANCHMITY DAVID BATISTA NUNES	884.196.903-25	DOCENTE	COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO	NÃO	LEDOC/CPCE	12/05/2026	31/03/2027	250

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	2026							2027					
	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M
ORGANIZAÇÃO INICIAL DAS ATIVIDADES DO PROJETO													
REUNIÃO INSTITUCIONAL ENTRE UFPI, MDA E SEAB PARA DEFINIÇÃO DOS CICLOS DE FEIRAS QUE SERÃO													

Atividade	2026							2027					
	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M
APOIADOS COM RECURSOS DO PROJETO.													
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO CICLO DE FEIRAS													
ARTICULAÇÃO COM A CASA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM TERESINA													
ARTICULAÇÃO COM OS DOCENTES DA UFOB, UFMA E UFC PARA COLABORAÇÃO NA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PÓS-FEIRAS.													
ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO AGRICULTORES FAMILIAR													
ATIVIDADES DE CAMPO - DOCENTES E DISCENTES													
INÍCIO DO CICLO DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR													
CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR													
ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS FEIRAS													
MONITORAMENTO DAS INICIATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO													
ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL DO PIAUÍ, BAHIA, MARANHÃO E CEARÁ.													
CAPACITAÇÕES: OFICINA, PALESTRAS E RODA DE CONVERSAS.													
CONCLUSÃO DO CICLO DE FEIRAS APOIADAS PELO PROJETO													
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM EVENTOS ANAIS DE CIENTÍFICOS E REVISTAS													
SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO													
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL													

**PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

[Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão](#)

**AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO**

Tipo Atividade	Título	Objetivo	Público Externo	Público Interno	Previsão de Realização
CURSO	Capacitação de agricultores/as familiares e agroecológicos para acesso a mercados institucionais e	Fortalecer as capacidades organizativas, produtivas e comerciais de agricultores e agricultoras familiares e agroecológicos, promovendo também o debate sobre gênero no	40	10	2026

Tipo Atividade	Título	Objetivo	Público Externo	Público Interno	Previsão de Realização
	fortalecimento do debate sobre gênero na agricultura familiar.	contexto da agricultura familiar e da agroecologia, de modo a ampliar o acesso aos mercados institucionais, especialmente às políticas públicas de compras governamentais vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).			
EVENTO	Ciclo de feiras da agricultura familiar nos estados do Piauí	Fortalecimento da comercialização da produção da agricultura familiar.	100 Agricultores familiares	10 discentes	2026
EVENTO	Ciclo de feiras da agricultura familiar no Ceará	Fortalecimento da comercialização da produção da agricultura familiar.	150	10	2026
EVENTO	Ciclo de feiras da agricultura familiar na Bahia	Fortalecimento da comercialização da produção da agricultura familiar.	150	10	2026
EVENTO	Ciclo de feiras da agricultura familiar no Maranhão	Fortalecimento da comercialização da produção da agricultura familiar.	100	10	2026
OUTRAS ATIVIDADES	Apoiar iniciativas de publicização das feiras da agricultura familiar.	Ampliar a visibilidade das feiras da agricultura familiar e incentivar a participação da população nas iniciativas de comercialização direta, fortalecendo a imagem da agricultura familiar e da produção agroecológica.	200	10	2027

**AÇÃO DA QUAL O PROJETO FAZ PARTE**

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

**RECEITAS**

Descrição	Executor Financeiro	Valor Unitário	Quant. Vagas Gratuitas	Quant. Vagas Pagas	Valor Total
<b>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS</b>					
Termo de Execução Descentralizada celebrado entre MADA/SEAB e UFPI	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENÃO E INOVAÇÃO (FADEX)	R\$ 3.787.344,81	-	-	R\$ 3.787.344,81
<b>Total:</b>					R\$ 3.787.344,81

Não há itens de despesas cadastrados

**DESPESAS**

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
<b>PASSAGENS</b>			
Deslocamento terrestre da equipe operacional	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
Passagens aéreas para reuniões de monitoramento MDA e eventos relacionados ao Projeto.	R\$ 4.000,01	14	R\$ 56.000,14
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO UFPI</b>			
Ressarcimento UFPI	R\$ 103.291,22	1	R\$ 103.291,22
FADEX Apoio Administrativo	R\$ 241.012,85	1	R\$ 241.012,85
<b>PESSOA FÍSICA</b>			
Levantamento e sistematização dos processos relativos às feiras realizadas na região Nordeste	R\$ 9.600,00	10	R\$ 96.000,00
Atividades de monitoramento, mobilização e participação da equipe operacional nas feiras.	R\$ 7.200,00	25	R\$ 180.000,00
<b>DIÁRIAS</b>			
Participação da equipe operacional nos ciclos das feiras apoiadas pelo TED MDA/SEAB/UFPI.	R\$ 450,00	150	R\$ 67.500,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
Serviço gráfico e de Comunicação para divulgação das feiras	R\$ 11.882,19	15	R\$ 178.232,85
Locação de veículo	R\$ 4.000,00	12	R\$ 48.000,00
Fornecimento de infraestrutura para a realização de feiras voltadas à agricultura Familiar.	R\$ 83.175,12	25	R\$ 2.079.378,00
Fornecimento de logística para participação dos agricultores nos ciclos de feiras apoiadas pela SEAB..	R\$ 28.517,19	25	R\$ 712.929,75
<b>Total:</b>			R\$ 3.787.344,81

**ARQUIVOS**

Descrição Arquivo	Tipo Comprovante
PLANO DE TRABALHO DO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED SEAB/MDA/UFPI	PARCERIAS
PLANO DE TRABALHO DO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED SEAB/MDA/UFPI	EXECUTOR FINANCEIRO - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM A UFPI PARA ESTE FIM
CONTRATO DE PARCERIA	PARCERIAS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA					
Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO-PROCAMPO/CPCE	AD REFERENDUM	19/03/2026 14:31:16		18/03/26	SIM
CENTRO RESPONSÁVEL					
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS/UFPI				Data/Hora da Notificação	
				19/03/2026 14:31:16	
COORDENADORIA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DA PROPOSTA					
Coordenadoria	Parecer	Data/Hora	Justificativa		
CPPEC	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO	19/03/2026	A PROPOSTA ESTÁ CONDIZENTE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO CEPEX Nº875/25)		
CPPEC	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO	23/03/2026	O PROJETO ESTÁ CONDIZENTE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SE ENCONTRA CADASTRADO NA CPPEC/PREXC.		
PARECER CAMEX					
Relator	Parecer	Data da Reunião	Justificativa	Data do Ad Referendum	
			POR SE TRATAR DE PROJETOS COM FINANCIAMENTOS E NECESSITAR DE CELERIDADE NO TRÂMITE, EMITO PARECER AD REFERENDUM COM POSTERIOR RATIFICAÇÃO DA CAMEX.	20/03/2026	
ALTERAÇÕES REALIZADAS PELO COORDENADOR DA AÇÃO					
Especificações				Data/Hora	
Ainda não há especificações de ajustes cadastradas.					
SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO DO COORDENADOR DA AÇÃO					
Justificativa				Data/Hora	
Ainda não há solicitações de reconsideração cadastradas.					
HISTÓRICO DO PROJETO					
Data/Hora	Situação	Usuário Alteração			
12/03/2026 22:15:38	PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	MARIA ELZA SOARES DA SILVA			
16/03/2026 10:59:03	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA UNIDADE IMEDIATA	MARIA ELZA SOARES DA SILVA			
19/03/2026 14:31:17	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA COORDENADORIA	RANCHMITY DAVID BATISTA NUNES			
19/03/2026 15:16:52	AGUARDANDO RESOLUÇÃO CEPEX	DANIEL LOUCANA DA COSTA ARAUJO			
20/03/2026 11:29:58	AGUARDANDO PARECER CAMEX	RAMONA CLEYS ALMEIDA DE PAULA			
20/03/2026 13:14:40	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA COORDENADORIA	WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE			
23/03/2026 07:38:06	AÇÃO CADASTRADA	DANIEL LOUCANA DA COSTA ARAUJO			

#### Extensão

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb03.ufpi.br.instancia1 24/03/2026 16:44



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/2026 JÁ REGISTRADO NO TRANSFEREGOV (**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: **\*\*\*.394.\*\*\*-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

### **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Nome da autoridade competente: **Nadir do Nascimento Nogueira**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: 423490

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 06/11/2024, seção 2, página 1 do Ministério da Educação.**

### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154048/15265 - Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154048/15265 - Universidade Federal do Piauí - UFPI**

## **3. OBJETO**

Apoiar a implementação e a consolidação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar em nível nacional, prioritariamente na região nordeste do país.

## **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**META 1** - Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de feiras da Agricultura Familiar na região nordeste.

Ação 1.1: Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização de feiras voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

Ação 1.2: Fornecimento de logística para participação nas feiras.

**META 2** - Gestão e sistematização dos processos relativos às feiras realizadas na região nordeste.

Ação 2.1: Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar

Ação 2.2: Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira

**META 3** - Apoiar iniciativas de publicização das feiras

Ação 3.1: Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras

**META 4** - Gerenciamento do Projeto pela Fundação com Despesas Administrativas e Operacionais

Ação 4.1: Contratação da Fundação de apoio.

Ação 4.2: Despesas Administrativas UFPI

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), no exercício de sua missão institucional de fortalecer os pilares da segurança alimentar, da autonomia econômica e da justiça social voltadas aos agricultores familiares, assentados da reforma

agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, bem como agricultores urbanos e periurbanos, encontra nos estados da região nordeste ambientes favoráveis à implementação de estratégias destinadas ao fortalecimento do processo de comercialização dos produtos oriundos desses grupos sociais.

A região mencionada é marcada por expressivos potenciais da sociobiodiversidade, articulados a uma demanda crescente por alimentos saudáveis e à necessidade de ampliação da renda de inúmeras famílias rurais, configurando um cenário em que a estruturação de comercialização e o acesso qualificado a mercados se tornam medidas necessárias. É nesse contexto que a celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Piauí (UFPI) assume caráter estratégico, por reunir qualificação técnica, racionalidade administrativa e consonância com as políticas públicas federais de soberania e segurança alimentar e nutricional.

A UFPI não se limita à condição de instituição de ensino superior; trata-se de instituição pública com inserção consolidada no contexto social e territorial do Piauí. Com estrutura multicampi, que abrange a capital e diferentes regiões do interior, a Universidade construiu trajetória consistente em extensão universitária, pesquisa aplicada e ensino articulado às realidades locais. Seu corpo docente, técnico e discente, de natureza multidisciplinar, atua em áreas convergentes com a missão do MDA, tais como Agroecologia, Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, Economia, Engenharias Agrônoma e Florestal, constituindo uma rede de saberes diretamente vinculada aos desafios da agricultura familiar. Essa inserção territorial e a experiência acumulada em parcerias institucionais conferem à UFPI legitimidade técnica e institucional para assegurar a adequada execução do TED, com observância aos princípios da transparência e do controle social.

Com a execução deste TED, vislumbra-se mitigar gargalos que historicamente fragilizam a inserção da produção da agricultura familiar na região nordeste nos mercados; a fragmentação da organização comercial; a assimetria de informações que compromete a formação de preços justos; as limitações logísticas e de acondicionamento típicas de regiões de menor densidade econômica; as barreiras sanitárias e tributárias que atingem de forma mais intensa os segmentos vulnerabilizados; e a dificuldade de articulação entre produção e canais de comercialização que extrapolam relações meramente transacionais. Para enfrentar tais desafios, o TED será estruturado em ações de apoio à infraestrutura e à logística de feiras previstas na região nordeste do país.

A estruturação e o apoio contínuo de comercialização constituem eixo central para a autonomia e a sustentabilidade da agricultura familiar. Definidos pela venda direta ou com o mínimo de intermediários entre produtor e consumidor, as feiras favorecem a apropriação de maior parcela do valor agregado pelo agricultor, contribuem para a redução de custos logísticos, diminuem perdas e ampliam a oferta de alimentos frescos e adequados à população. Ao fortalecer essas cadeias de valor, o TED promove a dinamização de economias locais e a consolidação de sistemas alimentares mais resilientes, nos quais a rastreabilidade e a origem do alimento ganham relevância social e econômica. O suporte amplia a capacidade dos agricultores de estabelecer preços compatíveis com seus custos de produção, consolidar relações de confiança e ajustar sua oferta às demandas do mercado, contribuindo para um modelo de desenvolvimento rural sustentável sob as dimensões econômica, social e ambiental.

É, contudo, nas feiras da agricultura familiar que os circuitos curtos de comercialização se materializam de forma mais concreta. As feiras constituem espaços coletivos de comercialização e, simultaneamente, ambientes de interação social e cultural. Nesses locais, a venda direta favorece remuneração mais adequada ao produtor e acesso a alimentos frescos pelo consumidor, ao mesmo tempo em que evidencia a diversidade produtiva e a sociobiodiversidade regional. Cada feira expressa práticas produtivas, saberes tradicionais e identidades locais. O diálogo direto entre produtor e consumidor possibilita a troca de informações sobre modos de cultivo, processamento e origem dos produtos, ao passo que permite ao agricultor compreender preferências e demandas,

favorecendo processos de adaptação e diversificação produtiva. Para além da dimensão econômica, as feiras fortalecem vínculos de confiança e cooperação, elementos relevantes para a sustentabilidade dos empreendimentos familiares e para a consolidação de mercados locais.

Adicionalmente, as feiras configuram-se como espaços de intercâmbio de saberes entre agricultores e suas organizações. Funcionam como ambientes de formação e disseminação de informações acerca de políticas públicas como o Pronaf, o PAA, o PNAE e o PLANAB, além de oportunizarem discussões sobre regularização jurídica, cooperativismo, agroindustrialização de pequena escala e adequação sanitária. O presente TED busca fortalecer a interrelação entre agricultores familiares e consumidores, de modo a ampliar o reconhecimento social da diversidade e da qualidade da produção da agricultura familiar.

A UFPI, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), apresenta-se como proponente do TED com fundamento em sua experiência em projetos colaborativos e em parcerias ministeriais, bem como em razão de seu corpo técnico-científico qualificado e diversificado. Essa trajetória institucional evidencia capacidade administrativa e técnica compatível com a execução do objeto proposto.

Os resultados esperados abrangem o fortalecimento e a qualificação de feiras regionais, com ampliação da diversidade e do volume de produtos da sociobiodiversidade e de base agroecológica; o incremento da participação de mulheres e jovens nos diferentes elos da cadeia produtiva e comercial; e a ampliação do acesso a políticas públicas. Indicadores de desempenho, definidos no Plano de Trabalho, permitirão mensurar o número de feiras apoiadas, a quantidade de agricultores participantes e o volume de alimentos comercializados.

Em síntese, a UFPI reúne condições técnicas, institucionais e operacionais para executar o objeto proposto com observância aos princípios da eficiência e da legalidade, integrando ensino, pesquisa e extensão à implementação de política pública voltada ao enfrentamento dos desafios da comercialização da agricultura familiar na região nordeste do país.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Necessidade de contratação de Fundação de Apoio (Fadex) para gestão administrativa e financeira de parte do projeto, garantindo maior eficiência, transparência e agilidade na execução das metas previstas. As Fundações são estruturas legalmente construídas e com finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED. Os custos indiretos associado à Fundação perfazem um total de 9,090909091% do valor do TED, o que corresponde a R\$ 344.304,07 (Trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e sete centavos).

Como despesas administrativas da FADEX está previsto o valor de R\$ R\$ 241.012,85 (Duzentos e quarenta e um mil, doze reais e oitenta e cinco centavos) que correspondem a 6,363636364% do valor total do TED

Como despesas administrativas da UFPI está previsto o valor de R\$ 103.291,22 (Cento e três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) que correspondem a 2,727272727% do valor total do TED

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de feiras da Agricultura Familiar na região nordeste.</b>						
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura para a realização de feiras voltadas à agricultura familiar	Feiras	25	R\$ 83.175,14	R\$ 2.079.378,52	Mar/26	Mar/27
Produto 1.2	Fornecimento de logística para participação nas feiras	Feiras	25	R\$ 28.517,19	R\$ 712.929,78	Mar/26	Mar/27

<b>META 2</b>	<b>Gestão e sistematização dos processos relativos às feiras realizadas na região nordeste.</b>						
Produto 2.1	Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura familiar	Relatórios	10	R\$ 18.900,00	R\$ 189.000,00	Mar/26	Mar/27
Produto 2.2	Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira	Serviços	25	R\$ 11.340,00	R\$ 283.500,00	Mar/26	Mar/27
<b>META 3</b>	<b>Apoiar iniciativas de publicização das feiras</b>						
Produto 3.1	Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras	Serviços	15	R\$ 11.882,16	R\$ 178.232,44	Mar/26	Mar/27
<b>META 4</b>	<b>Gerenciamento do Projeto pela Fundação com Despesas Administrativas e Operacionais</b>						
Produto 4.1	Contratação da fundação de apoio	Serviço	1	R\$ 241.012,85	R\$ 241.012,85	Mar/26	Mar/27
Produto 4.2	Despesas Administrativas UFPI	Serviço	1	R\$ 103.291,22	R\$ 103.291,22	Mar/26	Mar/27

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2026	R\$ 2.500.000,00
Junho /2026	R\$ 1.287.344,81

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
33.90.39	Não	R\$ 3.443.040,74
33.90.39	Sim	R\$ 344.304,07
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.787.344,81</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Teresina - PI, data de acordo com a data da assinatura eletrônica

**NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Reitora da UFPI

Decreto de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 06/11/2024, seção 2, página 1 do Ministério da Educação

**13. APROVAÇÃO**

Brasília - DF, data de acordo com a data da assinatura eletrônica

**ANA TERRA REIS**

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.

**Referência:** Processo nº 55000.002609/2026-52

SEI nº 50800549



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) COM PLANO DE AÇÃO Nº  
XXXXXXXXXX - JÁ REGISTRADO NO TRANSFEREGOV**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis. Número do

CPF: \*\*\*.394.\*\*\*-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001.

**2. DADOS CADASTRAIS**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Nome da autoridade competente: NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Número da Matrícula: 423490

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 06/11/2024, seção 2, página 1 do Ministério da Educação.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/15265 -  
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:  
154048/15265 -Universidade Federal do Piauí - UFPI

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e Bahia.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4. 4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade

Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** a partir da data da assinatura

**Fim:** 12 (doze) meses

## 6 VALOR DO TED

R\$ R\$ 3.794.575,20 ( Três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos.)

## **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

\*\*\*( MDA)

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

\*Os bens remanescentes serão de titularidade da UFPI, podendo ser destinados às instituições parceiras do projeto para que as ações tenham continuidade.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;  
ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

Teresina (PI), data de acordo com a assinatura eletrônica

### **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Reitora da UFPI

Decreto, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 06/11/2024, seção 2, página 1 do Ministério da Educação.

Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.

### **ANA TERRA REIS**

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) COM PLANO DE AÇÃO Nº  
XXXXXXXXXX - JÁ REGISTRADO NO TRANSFEREGOV**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis. Número do

CPF: \*\*\*.394.\*\*\*-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001.

**2. DADOS CADASTRAIS**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Nome da autoridade competente: NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Número da Matrícula: 423490

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 06/11/2024, seção 2, página 1 do Ministério da Educação.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/15265 -  
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:  
154048/15265 -Universidade Federal do Piauí - UFPI

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e Bahia.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4. 4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade

Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** a partir da data da assinatura

**Fim:** 12 (doze) meses

## 6 VALOR DO TED

R\$ R\$ 3.794.575,20 ( Três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos.)

## **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

\*\*\*( MDA)

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

\*Os bens remanescentes serão de titularidade da UFPI, podendo ser destinados às instituições parceiras do projeto para que as ações tenham continuidade.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;  
ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

Teresina (PI), data de acordo com a assinatura eletrônica

### **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Reitora da UFPI

Decreto, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 06/11/2024, seção 2, página 1 do Ministério da Educação.

Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.

### **ANA TERRA REIS**

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PARECER Nº 10 / 2026 - PREXC (11.00.21)**

**Nº do Protocolo: 23111.012773/2026-09**

**Teresina-PI, 23 de Março de 2026**

**PARECER AD REFERENDUM**

**Câmara de Extensão**

No vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Waleska Ferrerira, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Presidente da Câmara de Extensão, apreciei e aprovei, *ad referendum*, o Projeto de Extensão nº 2.9422/2026: “Circuitos curtos de comercialização: fortalecendo a construção social dos mercados alimentares e redes territoriais de abastecimento no Piauí, Bahia, Maranhão e Ceará”, Coordenado pela (a) docente MARIA ELZA SOARES DA SILVA

*(Assinado digitalmente em 23/03/2026 16:34 )*

**WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 3431900*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>  
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **434362584c**